SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 16 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO I | Nº 0082

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 167, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.628, de 14 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
007 – Exec. e Gerenciamento do Ensino Fundamental
12.361.0007.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 19.000,00
12 – Educação
365 – Educação Infantil
008 – Exec. e Gerenciamento do Ensino Infantil
12.361.0007.2.009 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
000 – Operações Especiais
28.846.000.0.002 – Contribuições sem retorno de bens e serviços
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 12.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias.
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – FUNDEB
02.05.01 – FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
023 – Execução e Gerenciamento do Ensino Básico
12.361.0023.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.(80).....R$ 100.000,00
12.361.0023.1.010 – Construção, reforma e ampliação de unidades escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.(73).....R$ 100.000,00

Artigo 3.º Para atendimento à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, com relação à compatibilização das peças de Planejamento, ficam alterados o Plano Plurianual, quadriênio 2010-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2010.

Artigo 4.º As despesas decorrentes com a execução da presente Abertura de Crédito Adicional Especial, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:2A1A478B

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
LEI N.º 1.628, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
007 – Exec. e Gerenciamento do Ensino Fundamental
12.361.0007.2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 19.000,00
12 – Educação
365 – Educação Infantil
008 – Exec. e Gerenciamento do Ensino Infantil
12.361.0007.2.009 – Manutenção do Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.000,00
28 – Encargos Especiais
846 – Outros Encargos Especiais
000 – Operações Especiais
28.846.000.0.002 – Contribuições sem retorno de bens e serviços
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 12.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional especial correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias.
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – FUNDEB
02.05.01 – FUNDEB
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
023 – Execução e Gerenciamento do Ensino Básico
12.361.0023.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil.(80).....R$ 100.000,00
12.361.0023.1.010 – Construção, reforma e ampliação de unidades escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.(73).....R$ 100.000,00

Artigo 3.º Para atendimento à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, com relação à compatibilização das peças de Planejamento, ficam alterados o Plano Plurianual, quadriênio 2010-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2010.

Artigo 4.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 15 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:C86AA6ED

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
DECRETO N.º 162, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.

Decreto Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo no dia 13 de dezembro de 2010. Publicado novamente por motivo de incorreções.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 059, de 3 de abril de 2007, e Lei Complementar n.º 94, de 10 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1.º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 125, de 16 de setembro de 2010, será constituído dos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:
I – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação e Poder Executivo Municipal:
Titulares – Maria do Carmo Campos / Márcia Oliveira.
Suplentes – Suely Aparecida Rodrigues Peramo / Eduardo Gasperoni de Oliveira.
II – Representantes dos professores das escolas públicas municipais:
Titular – Adriana Cristina Barreto.
Suplente – Rosemeire Rodrigues Leite.
III – Representante dos diretores das escolas públicas municipais:
Titular – Valdirene Aparecida Correa de Almeida Fonseca.
Suplente – Maria de Lourdes Almeida.
IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:
Titular – Jefferson Batista Fogaça.
Suplente – Lazara Solange Pereira Galvão.
V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:
Titulares – Tânia Tereza da Cruz / Jaqueline Aparecida Gomes.
Suplentes – Silvia Fernandes Sales Pontes / Flavia Aparecida Silveira Savioli.

VI – Representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:
Titulares – Antonio Leite Batista Filho / Susana Ferreira.
Suplentes – José Antonio de Camargo / Benedita Isabel de Jesus Silva.
VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular – Silvia de Oliveira Vaz.
Suplente – Maria do Carmo Gomes.
VIII – Representante do Conselho Tutelar do Município:
Titular – Fabiana da Silva Oliveira.
Suplente – Maria Inês de Souza Rodrigues.
Artigo 2.º O Conselho do FUNDEB deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, respeitando as diretrizes da Lei Complementar n.º 059/2007, e Lei Complementar n.º 94, de 10 de junho de 2009, e submete-lo à homologação do Executivo Municipal.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 106, de 17 de agosto de 2010.

P.M. de Taquarituba, 9 de dezembro de 2010.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

JACQUELINE DE OLIVEIRA
Secretária Substituta

Publicado por:
Jacqueline de Oliveira
Código Identificador:CCDB2CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO-LIC. Nº 068/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarituba
CONTRATADO: Adilson Aparecido Monteiro
PROCESSO: Nº 052/2010 **MODALIDADE:** Pregão nº 027/2010
VALOR: R$ 350,00 por mês **ASSINATURA:** 15/12/2010
OBJETO: "Permissão remunerada de uso do prédio do Camping Municipal Pref. Luiz Ferreira Neto (Ilha do Porto)". A destinação do prédio terá como finalidade principal o funcionamento de lanchonete e/ou restaurante, podendo, nos termos do edital, ser agregados outros serviços/atividades. Não será permitido que qualquer outra pessoa comercialize produtos no camping, salvo no caso de eventos, com finalidade filantrópica, promovidos pela municipalidade, que fica autorizada a comercializar qualquer produto, desde que não ultrapasse 03 (três) eventos anuais. Período de permissão 03 (três) anos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/12/2010 a 15/12/2013
PROPONENTE(S): 01

Taquarituba(SP), 15 de Dezembro de 2010.

EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogério Leão Gabriel
Código Identificador:8D78C13A

